



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
13/02/2026 15:29

LARISSA
HERRMANN
WÄNNER
13/02/2026 17:22

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Cadeiras para o Plenário do TRT4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cadeira modelo Presidente, cromada, sem braços, com mecanismo fixo (não reclinável), estofamento capitonê couríssimo na cor preta, rodízio com 50 cm de diâmetro.	Peça	10
2	Cadeira modelo Presidente de aproximação, cromada, sem braços, estofamento capitonê couríssimo na cor preta.	Peça	2

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

() Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(x) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

() Sim: ID da Demanda n° _____³ (x) Não

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

² O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 n° 1.633/2025, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

³ De acordo com o Artigo 13 da Portaria GP.TRT4 n° 1.633/2025, as demandas encaminhadas para contratação podem ter uma variação de até 20% em relação ao valor estimado no Plano de Contratações Anual (PCA). Variações negativas acima deste limite devem ser justificadas, enquanto variações positivas acima desse limite precisam de justificativa detalhada e prévio encaminhamento ao Subcomitê de Contratações para deliberação, conforme os procedimentos previstos na Seção V do Capítulo II da mencionada Portaria (alterações realizadas por meio do formulário contido no Anexo Único da Portaria, que deverá ser enviado à Secretaria de Administração).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO⁴

- 3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-06).
- 3.2.** Esta aquisição está em conformidade com o estabelecido na Portaria 3.244 de 2021, que trata das normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4a Região.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A especificação dos requisitos consta nos Documentos de Formalização da Demanda (fls. 03-06).
- 4.2.** Para subsidiar a escolha do modelo mais adequado, foram disponibilizadas 06 (seis) cadeiras de amostra no Plenário, possibilitando a análise direta pelo Presidente, pela Diretora-Geral e pelo Diretor da Secretaria de Administração. A avaliação considerou critérios técnicos e funcionais, tais como conforto ergonômico, harmonia estética com o ambiente — especialmente quanto à cor e à estrutura dos móveis já existentes —, bem como a adequada ocupação do espaço disponível.
- 4.3.** Observou-se, ainda, a necessidade de compatibilização das cadeiras com o layout do Plenário, considerando o dimensionamento aproximado de 1,60 m para cada conjunto de três cadeiras, os desníveis do piso e as condições de circulação e deslocamento, fatores que impactam diretamente na segurança e na funcionalidade do ambiente.
- 4.4.** Atualmente, a mesa principal comporta 09 (nove) cadeiras destinadas aos Desembargadores. A aquisição ora proposta visa possibilitar a ampliação da capacidade para acomodar até 12 (doze) autoridades convidadas, além do Presidente, especialmente em solenidades e eventos institucionais que demandem maior composição da mesa. A medida assegurará melhor organização protocolar, adequada disposição dos participantes e maior

⁴ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

solenidade às cerimônias realizadas neste Tribunal.

- 4.5.** Serão adquiridas 02 (duas) cadeiras fixas, destinadas às extremidades da mesa principal. A opção por cadeiras sem rodízio nessas posições fundamenta-se em critérios de segurança, tendo em vista a existência de degrau e rampa nas proximidades do término da mesa, prevenindo-se riscos de deslocamento involuntário e eventuais quedas. As demais cadeiras serão dotadas de rodízios, a fim de facilitar a movimentação e o acesso dos ocupantes, garantindo maior praticidade, conforto e fluidez durante as sessões e eventos institucionais.
- 4.6.** Ressalta-se, ainda, que todas as cadeiras foram especificadas sem apoio para braços. Tal definição decorre da necessidade de otimização do espaço disponível na mesa principal, considerando as dimensões do Plenário e o limite físico de acomodação dos assentos. Esta escolha atende a critérios de funcionalidade, racionalização do espaço e harmonia do ambiente, garantindo conforto sem comprometer a disposição e a segurança dos ocupantes.
- 4.7.** Cadeiras com braços aumentam significativamente a largura individual de cada unidade, o que comprometeria o adequado distanciamento entre os ocupantes e inviabilizaria a ampliação da capacidade para até 12 (doze) autoridades, além do Presidente, sem prejuízo da circulação e da disposição protocolar.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

- 5.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

A cadeira modelo Presidente, cromada, sem braços, com mecanismo fixo (não reclinável) e estofamento capitonê em couríssimo na cor preta, apresenta características que podem ser associadas a critérios de sustentabilidade sob a perspectiva da durabilidade, racionalização de materiais e redução de manutenção.

A estrutura cromada confere maior resistência à corrosão e ao desgaste, aumentando a vida útil do mobiliário e reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Produtos com maior durabilidade contribuem diretamente para a diminuição da geração de resíduos e para o uso mais eficiente dos recursos públicos.

A especificação sem braços implica menor utilização de matéria-prima na fabricação, reduzindo o consumo de insumos e o impacto ambiental associado à produção e ao transporte. Além disso, a ausência de braços diminui pontos de fragilidade estrutural, o que tende a reduzir custos de manutenção.

O mecanismo fixo (não reclinável) também representa critério de sustentabilidade, pois possui estrutura mais simples, com menos componentes móveis sujeitos a desgaste ou quebra. Isso aumenta a confiabilidade do equipamento, prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de reposição de peças.

Quanto ao estofamento em couríssimo, trata-se de material sintético de fácil higienização e manutenção, resistente ao uso contínuo e que dispensa tratamentos químicos frequentes para conservação, contribuindo para menor consumo de produtos de limpeza e maior longevidade do revestimento.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

6.1.2 A entrega deverá ser realizada no Depósito da Divisão de Bens Permanentes - Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1010 – Depósito 8 – Porto Alegre – RS - CEP 91060-410.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Antonio Carlos Bittencourt Cardozo - Seção de Bens Permanentes
Telefone	51-99686-0124 (Antonio)
E-mail	sbp@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

10 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. Será realizada a Dispensa de Licitação prevista no artigo:
- () 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.⁵
- (x) 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.⁶
- 10.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?
- (x) Não.
- () Sim, em razão da(s) seguinte(s) hipótese(s):
- () Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.
- () É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de

5 Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

6 Contratação de outros serviços e compras..





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

medida, por quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

() É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas.

() Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, devido à natureza do objeto.

() Execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- b) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

11 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR⁷

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

() Sim: fls. _____

(x) Não. Justificativa:

(x) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

() Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

() Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

() Outra:

12 SANÇÕES APLICÁVEIS⁸

12.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

⁷ A justificativa deve conter elementos que demonstrem que não é necessário a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, levando em conta o baixo vulto ou complexidade, bem como os riscos envolvidos a serem geridos, o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores.

⁸ Cabe à unidade requisitante avaliar a necessidade de prever sanções específicas para a execução do objeto e incluir as cláusulas pertinentes no Termo de Referência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente
MÁRCIA GLUCHUK PIRES
Seção de Contratações de Materiais
e Serviços de Logística

Documento assinado digitalmente
LARISSA HERRMANN WANNER
Coordenadora de Material e Logística
Substituta

